



EDITAL Nº 03 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

**PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:
ALIMENTAÇÃO, MORADIA E TRANSPORTE (MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL)**

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

5 DOS BENEFÍCIOS E VALORES

5.1 Do Programa Moradia Estudantil – Modalidade Auxílio: o estudante receberá um auxílio mensal no valor de R\$ 200,00.

5.2 Do Programa de Alimentação – Modalidade Auxílio: o estudante receberá um auxílio mensal no valor de R\$ 70,00.

5.3 Do Programa de Transporte – Modalidade Auxílio: o estudante receberá um auxílio mensal, levando em consideração a distância de seu domicílio até o Campus, e os valores podem variar de no mínimo R\$60,00 (sessenta reais) ao valor de o máximo R\$100,00 (cem reais).

Leia-se:

5 DOS BENEFÍCIOS E VALORES

5.1 Do Programa Moradia Estudantil – Modalidade Auxílio: o estudante receberá um auxílio mensal no valor de R\$ 200,00, **com vigência até a publicação do resultado final do edital 01/2018 dos auxílios estudantis.**

5.2 Do Programa de Alimentação – Modalidade Auxílio: o estudante receberá um auxílio mensal no valor de R\$ 70,00, **com vigência até a publicação do resultado final do edital 01/2018 dos auxílios estudantis.**

5.3 Do Programa de Transporte – Modalidade Auxílio: o estudante receberá um auxílio mensal, levando em consideração a distância de seu domicílio até o Campus, e os valores podem variar de no mínimo R\$60,00 (sessenta reais) ao valor de o máximo R\$100,00 (cem reais), **com vigência até a publicação do resultado final do edital 01/2018 dos auxílios estudantis.**

Sousa, 26 de março de 2018.


Andreza Carla da Silva

Chefe do Departamento de Assistência Estudantil
CRESS 3461 - SIAPE 2229427